

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Coordenação requisitante	Coordenação de Almoxarifado
Departamento demandante	Departamento de Material e Patrimônio
Responsável pela demanda	Rogério Ítalo Cardoso dos Santos
E-mail institucional	almoxarifado@alba.ba.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
OBJETO
Aquisição emergencial de 1.125 kg (mil cento e vinte e cinco) quilos de café torrado, moído, puro e tradicional, elaborado a partir de grãos selecionados de primeira linha, entregue em pacotes individuais de 250 (duzentas e cinquenta) gramas, embalado à vácuo puro (tipo "CRAYOVAC), em embalagem aluminizada em sua parte interna e externa.
MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO
O café deverá ser o tradicional, puro, elaborado a partir de grãos selecionados de primeira linha, torrado e moído; 2. O café deverá ser acondicionado em pacotes individuais de 250g (duzentos e cinquenta gramas), embalado a vácuo puro (tipo 'CRAYOVAC'), devendo a embalagem ser aluminizada tanto na sua parte interna quanto na externa; 3. Deverá constar impresso em cada embalagem individual do café a sua data de fabricação, seu prazo de validade, o selo de pureza conferido pela ABIC e os dados do fabricante/distribuidor (razão social, endereço e telefones de contato, inscrição estadual, CNPJ/MF); 4. O café deverá atender as características organolépticas, microbiológicas e microscópicas que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecidos na

legislação vigente: Resolução- Anvisa n.º 277, de 22/9/2005; Resolução-Anvisa/RDC n.º 12, de 2/1/2001; Resolução Anvisa/RDC n.º 175, de 28/7/2003 e Instrução Normativa n.º 08, de 11/6/2003 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

5. O café deverá possuir características químicas (exigidas para cada g/100 g): umidade em 5% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; cafeína em 0,7% no mínimo; extrato aquoso em 25% no mínimo; extrato etéreo em 8,0% no mínimo;

8. O transporte, a entrega e o descarregamento até o almoxarifado da ALBA serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

NATUREZA DO SERVIÇO ou do FORNECIMENTO

Fornecimento com entrega imediata.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1. Processo de licitação interrompido: Inicialmente, houve a tentativa de abrir um procedimento licitatório para contratação de uma empresa fornecedora de café por meio do processo nº 18269/2023 em 05 de dezembro de 2023. No entanto, esse processo teve que ser descontinuado devido à necessidade de adequação à nova Lei de Licitações (14.133/21), o que gerou um atraso no procedimento.
2. Vencimento do contrato existente: O contrato (nº006/23) para fornecimento de café expirou em 05 de março de 2024, impedindo solicitação de mais café dentro dos termos do aludido contrato. Além disso, foi solicitado a prorrogação do contrato (006/23) por meio do processo 19318/2023, aberto no dia 27 de dezembro de 2023, porém a Procuradoria da ALBA emitiu um parecer desfavorável à prorrogação desse contrato, conforme anexo II.
3. Orientação da Diretoria Administrativa: Diante da impossibilidade de continuar com o contrato anterior e da necessidade urgente de fornecimento de café. A Diretoria Administrativa sugeriu a abertura de um novo processo para a realização dessa aquisição emergencial por meio de uma Dispensa de Licitação até que a nova contratação de empresa fornecedora de café seja concluída, conforme anexo

III.

Portanto, considerando a urgência de manter o suprimento de café para atender às demandas da Assembleia Legislativa da Bahia e a impossibilidade de prorrogar o contrato anterior, a realização de uma Dispensa emergencial se mostra como a alternativa viável e necessária para garantir a continuidade das operações até a conclusão do novo processo de contratação.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Este quantitativo de café baseia-se em uma estimativa cuidadosa realizada pela Coordenação de Almoxarifado. Utilizando como referência o consumo médio mensal do ano anterior (2023), conforme tabela abaixo, adicionou-se uma margem de segurança para lidar com as variações na demanda. O objetivo é garantir um estoque suficiente para suprir as necessidades da Assembleia Legislativa da Bahia durante o período de transição até a conclusão do processo de contratação do novo fornecedor. Optou-se por cobrir um período de três meses, considerando razoável para finalizar todas as etapas do processo de contratação. Essa abordagem visa garantir a continuidade do fornecimento de café, prevenindo possíveis interrupções que poderiam afetar as operações diárias.

Relatório de Consumo Médio Mensal - Ano de 2023

ÍTEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANO	MÉDIA MENSAL/ANO
CAFÉ MOÍDO (KG)	150	196	348	317	396	294	181	406	284	300	383	405	3660	305

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

A estimativa do valor para aquisição foi efetuada a partir dos valores praticados no atual contrato (nº 0006/2023), não tendo sido corrigidos e/ou atualizados os seus valores, que foram definidos no mês de março de 2023, quais sejam:

1. -Quantitativo mensal do contrato (006/2023): fornecimento de até 375 kg (trezentos e setenta e cinco) quilos de café.
2. -Valor unitário do quilo de café no contrato (006/2023): R\$ 36,00 (trinta e seis reais)

Utilizando-se dos parâmetros supramencionados, estima-se em caráter preliminar que os valores para essa aquisição correspondem:

1. -Quantitativo a ser adquirido: 1.125 quilos de café
2. -Valor total desta aquisição (R\$ 36,00 x 1.125): R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

FONTE ORÇAMENTÁRIA

Será informada posteriormente pela ASPLAN

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Em processo de elaboração pelo setor competente.

VENCIMENTO DO CONTRATO ANTERIOR / PREVISÃO PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

O último contrato de fornecimento de café (nº 0006/23) venceu no dia cinco de março de 2024.

PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(X) Alta () Média () Baixa

Justificativa da alta prioridade de aquisição:

Considerando que o último contrato (006/2023) venceu no dia 05 de março de 2024, a Assembleia Legislativa da Bahia se encontra diante da iminente de interrupção no fornecimento de café. Essa situação pode ter impactos negativos significativos em diversos setores, comprometendo as atividades legislativas e administrativas.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

DESIGNAÇÕES

Agente de Contratação: Marcos Antônio Caires Araújo; Cargo: Pregoeiro; Cadastro nº 180.604;

Agente de Contratação substituto: Clayton Bomfim; Cargo: Pregoeiro;
Cadastro:923554;

Gestor do Contrato: Antônio Sancho Rios Filho; Cargo: Gerente; Cadastro nº 904.562;

Gestor do Contrato substituto: Neilson Conceição; Cargo: Gerente; Cadastro: 923004;

Fiscal do Contrato: Rogério Ítalo Cardoso dos Santos; Cargo: Coordenador; cadastro nº 922.327;

Fiscal substituto do Contrato: Rafael Boulhosa Portela; Cargo: Gerente; Cadastro nº 923.092.

AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu o prosseguimento.

____/____/2024

Júlio Eloy Passos Neto

Diretor Administrativo

Ato nº 12.044/2021

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela.

____/____/2024

Robson José Coutinho Sousa

Superintendente de Administração e Finanças

Ato nº 12.102/2021

Quadro de Assinaturas

Assinado por ROGERIO ITALO CARDOSO DOS SANTOS em 20/03/2024 19:06

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20248BBC48>



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO nº 22.524/24**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Objeto: Aquisição emergencial de 1.125 kg (mil cento e vinte e cinco quilos) de café torrado, moído, puro e tradicional, elaborado a partir de grãos selecionados de primeira linha, entregue em pacotes individuais de 250 (duzentas e cinquenta) gramas, embalado à vácuo puro (tipo "CRAYOVAC"), em embalagem aluminizada em sua parte interna e externa, conforme especificado a seguir;

1.2 Quantidade: O pedido será de 1125 kg (mil cento e vinte e cinco quilos);

1.3 Especificação dos itens:

1.3.1 O café deverá ser o tradicional, puro, elaborado a partir de grãos selecionados de primeira linha, torrado e moído;

1.3.2 O café deverá ser acondicionado em pacotes individuais de 250g (duzentos e cinquenta gramas), embalado a vácuo puro (tipo 'CRAYOVAC'), devendo a embalagem ser aluminizada tanto na sua parte interna quanto na externa;

1.3.3 Deverá constar impresso em cada embalagem individual do café a sua data de fabricação, seu prazo de validade, o selo de pureza conferido pela ABIC e os dados do fabricante/distribuidor (razão social, endereço e telefones de contato, inscrição estadual, CNPJ/MF);

1.4.4 O café deverá atender as características organolépticas, microbiológicas e microscópicas que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente: Resolução- Anvisa n.º 277, de 22/9/2005; Resolução-Anvisa/RDC n.º 12, de 2/1/2001; Resolução Anvisa/RDC n.º 175, de 28/7/2003 e Instrução Normativa n.º 08, de 11/6/2003 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

1.4.5 O café deverá possuir características químicas (exigidas para cada g/100 g): umidade em 5% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; cafeína em 0,7% no mínimo; extrato aquoso em 25% no mínimo; extrato etéreo em 8,0% no mínimo;

1.4.6 O café que será entregue à Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) deverá possuir

validade mínima de 06 meses;

1.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como bem de luxo, consoante disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 O fornecimento deste item é enquadrado como emergencial (entrega imediata em uma única vez) considerando a urgência de manter o suprimento de café para atender às demandas da Assembleia Legislativa da Bahia e a impossibilidade de prorrogar o contrato anterior;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de café torrado e moído fundamenta-se na necessidade de reposição do estoque da Coordenação de Almoxarifado, tendo em vista o atendimento diário das demandas de diversos setores desta Casa Legislativa, a exemplo do Cerimonial e das Copas da Presidência e da Mesa Diretora, dentre outros.

2.2 A realização de uma Dispensa emergencial se mostra como a alternativa viável e necessária para garantir a continuidade das operações até a conclusão do novo processo de contratação, considerando que o vencimento do último contrato vigente (nº006/2023) para fornecimento de café expirou em 05 de março de 2024, impedindo, assim, a solicitação de mais café dentro dos termos do aludido contrato.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O objeto especificado no item 1 (café torrado e moído) deverá atender a todas as normas previstas pela ABNT, possuir o selo de pureza conferido pela ABIC, devendo ser produzido por meio de processos sustentáveis;

3.2 O café deverá ser puro, tradicional, elaborado a partir de grãos selecionados de primeira linha, torrado e moído, acondicionado em pacotes individuais de 250g (duzentos e cinquenta gramas), embalado a vácuo puro (tipo 'CRAYOVAC'), devendo a

embalagem ser aluminizada tanto na sua parte interna quanto na externa;

3.3 Deverá constar impresso em cada embalagem individual do produto:

-Prazo de validade;

-Grupo: torrado e moído;

-Informação quanto a espécie do café com a expressão “100% (nome da espécie)”, ou a predominância da espécie com a expressão “predominantemente (nome da espécie)”, conforme o caso, sendo permitida, adicionalmente, a informação da variedade do café;

-Identificação do lote;

-Ponto de torra ou classificação de torra;

-Peso líquido;

-Selo de pureza conferido pela ABIC;

-Dados do fabricante/distribuidor (razão social, endereço e telefones de contato, inscrição estadual, CNPJ/MF).

3.4 Os produtos deverão possuir o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua entrega à ALBA;

3.5 O café deverá possuir características organolépticas, microbiológicas e microscópicas que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente: Resolução- Anvisa n.º 277, de 22/9/2005; Resolução-Anvisa/RDC n.º 12, de 2/1/2001; Resolução Anvisa/RDC n.º 175, de 28/7/2003 e Instrução Normativa n.º 08, de 11/6/2003 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

3.6 O café deverá possuir as seguintes características químicas (exigidas para cada g/100 g): umidade em 5% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; cafeína em 0,7% no mínimo; extrato aquoso em 25% no mínimo; extrato etéreo em 8,0% no mínimo;

Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes a requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes;

3.7 Cláusulas de Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade do produto devem

5.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos bens desacompanhados da respectiva nota fiscal, que necessariamente deverá conter apenas os produtos pertencentes àquela entrega específica de material.

5.3 O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

5.4 O transporte, a entrega e o descarregamento até o almoxarifado da Assembleia Legislativa da Bahia - ALBA serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação;

5.5 Os funcionários da contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados no dia da execução do serviço, além de estarem utilizando os equipamentos de proteção individual - EPI, quando for o caso.

5.6 Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens do tipo "CRAYOVAC", originais e lacradas, aluminizadas tanto na parte interna quanto na externa;

5.7 Os produtos deverão possuir o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua entrega à ALBA;

5.8 Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas e ambientais pertinentes em vigência;

5.9 A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

5.10 O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota fiscal serão efetuados pelo fiscal do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá

pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Rogério Ítalo Cardoso dos Santos (fiscal técnico), Técnico Legislativo, cadastro nº 922.327; O Fiscal substituto será o servidor Rafael Boulhosa Portela, Técnico Legislativo, cadastro nº 923.092;

6.4 Fiscalização Técnica: O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6 O fiscal técnico do contrato informará ao setor competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7 Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao setor responsável para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente na Coordenação de Almoxarifado e, após análise e conferência, o fiscal técnico efetuará o recebimento definitivo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a verificação da quantidade e qualidade do material;

7.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia de esgotamento do prazo;

7.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.4 Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades;

7.5 O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;

Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, ficará o fornecedor sujeito à aplicação das sanções previstas na Lei estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais.;

7.6 É vedada a substituição da marca, indicada pela empresa em sua proposta de preço. Caso o fornecedor requeira a sua substituição, este deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, esta impossibilidade, cabendo à ALBA analisar o pleito e emitir parecer;

7.7 Após a conferência e aprovação (quantidade e especificações) da solicitação de fornecimento de material e do confronto com a(s) respectiva a(s) nota(s) fiscal(is), efetuada pelo fiscal do contrato, será aberto um processo administrativo objetivando o início do processo de pagamento, que será, em seguida, analisado pelos setores competentes da Assembleia Legislativa;

7.8 Os pagamentos serão efetuados por meios de crédito em conta corrente, em

agência e conta corrente indicadas pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da declaração pelo contratante do recebimento definitivo do material e do aceite final da Nota Fiscal/Fatura;

7.9 A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa à débitos federais;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade relativa à débitos estaduais;
- Prova de regularidade relativa à débitos municipais;

7.10 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2 O fornecimento do objeto será realizado em entrega única.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para aquisição foi efetuada a partir dos valores praticados no atual

contrato (nº 0006/2023), não tendo sido corrigidos e/ou atualizados os seus valores, que

foram definidos no mês de março de 2023, quais sejam:

1. -Quantitativo mensal do contrato (006/2023): fornecimento de até 375 kg (trezentos e setenta e cinco) quilos de café.
2. -Valor unitário do quilo de café no contrato (006/2023): R\$ 36,00 (trinta e seis reais)

Utilizando-se dos parâmetros supramencionados, estima-se em caráter preliminar

que os valores para essa aquisição correspondem:

1. -Quantitativo a ser adquirido: 1.125 quilos de café
2. -Valor total desta aquisição (R\$ 36,00 x 1.125): R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da ALBA;

10.2 A indicação da respectiva dotação orçamentária dos recursos a serem utilizados serão definidos pela Assessoria de Planejamento (ASPLAN) da Assembleia Legislativa da Bahia.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Caso a Contratante julgue necessário, a contratada deverá enviar representante para participar de reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, do método de aferição dos resultados, das sanções que possam ser aplicáveis, dentre outros;

11.2. Executar o objeto contratual conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos e na proposta;

11.3. Facilitar as atividades de fiscalização contratual pelo Contratante, fornecendo todas as informações e documentos necessários;

11.4. Comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

11.5. Assumir a responsabilidade pela boa e eficiente execução contratual;

11.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco relativo ao dimensionamento de seus custos para execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes de fatores

futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência. O valor correspondente aos danos será descontado dos pagamentos devidos à Contratada.

11.10. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.12. Disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, os documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Promover condições para a execução do objeto do contrato;

12.2. Prestar esclarecimentos à Contratada que sejam pertinentes à execução do contrato;

12.3. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal,

respeitada a ordem cronológica;

12.4. Fiscalizar a execução do objeto do contrato comunicando à Contratadas quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

12.5. Publicar extrato do contrato ou instrumentos equivalentes e de seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCPe;

12.6. Controlar e acompanhar toda a execução do contrato, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os instrumentos;

12.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.8. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído;

12.9. Aplicar motivadamente ao Contratado as sanções administrativas contratualmente cabíveis;

12.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.11. Notificar a Contratada quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, ou autorizar a retenção cautelar do valor da multa para viabilizar o pagamento da fatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Material e Patrimônio da ALBA, através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

Salvador, 08 de abril de 2024

- Breno Costa Sena (Cadastro: 923.389)
- Rafael Boulhosa Portela (Cadastro: 923.092)

Identificação e assinatura do(s) servidor(es) (ou equipe) responsável(eis).

Quadro de Assinaturas

Assinado por RAFAEL BOULHOSA PORTELA em 11/04/2024 17:11

Assinado por BRENO COSTA SENA em 19/04/2024 09:25

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024F46522>



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º22913/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a solicitação por contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição emergencial de 1.125 kg (mil cento e vinte e cinco quilos) de café torrado, moído, puro e tradicional, elaborado a partir de grãos selecionados de primeira linha, entregue em pacotes individuais de 250 (duzentas e cinquenta) gramas, embalado a vácuo puro (tipo “CRAYOVAC), em embalagem aluminizada em sua parte interna e externa.

FAVORECIDO: CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.867.889/0001-05

VALOR TOTAL: R\$38.025,00 (trinta e oito mil e vinte cinco reais)

FUNDAMENTO Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

LEGAL:

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Salvador/BA, em 29 de abril de 2024.

DEPUTADO ADOLFO MENEZES
PRESIDENTE

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 29/04/2024 17:26

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024F98687>



SAF - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - DISPENSA



RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições HOMOLOGA a Dispensa nº001/2024, Processo nº22913/2024, em nome da empresa **CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **03.867.889/0001-05**, referente a aquisição emergencial de 1.125 kg (mil cento e vinte e cinco quilos) de café torrado, moído, puro e tradicional, elaborado a partir de grãos selecionados de primeira linha, entregue em pacotes individuais de 250 (duzentas e cinquenta) gramas, embalado a vácuo puro (tipo "CRAYOVAC), em embalagem aluminizada em sua parte interna e externa. No valor total de R\$38.025,00 (trinta e oito mil e vinte cinco reais). Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2024. Comissão de Contratação. Salvador, 29 de abril de 2024.